



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 306/2013**

Contrato nº. **554/2013**

Processo Administrativo nº.32.210/2013, apensado ao de nº 17.149/2013– Dispensa 24, inciso II, da Lei 8666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **TAMIRES CRISTINA FRENANDES**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE AQUARELA

Pelo presente instrumento de **DISTRATO** e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Botucatu-SP, portador da Cédula de Identidade nº 19.683.026-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.207.338-26, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **TAMIRES CRISTINA FRENANDES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.749.439/0001-14, estabelecida na Rua Manoel Henrique Botelho, nº 09, Bairro Anhumas, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Administrativo nº 32.210/2013, apensado ao de nº 17.149/2013, têm entre si, justo e acertado o que segue, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam a rescisão do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de junho de 2.013, nos autos do Processo Administrativo nº 17.149/2013, consoante solicitação da Contratada e concordância da Contratante, às fls. 02, do Processo Administrativo nº 32.210/2013, sem qualquer aplicação de multa, penalidade ou outra sanção contratual, administrativa ou financeira, bem como, sem implicação de qualquer verba de caráter indenizatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todos os pagamentos não efetuados ficam assegurados ao Contratado nos valores, prazos e formas previstas no instrumento contratual, ora rescindido.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Botucatu, \_\_\_\_ de **26 SET 2013** de 2.013.

**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal

**TAMIRES CRISTINA FRENANDES**  
Contratado

Testemunhas:

1ª   
**Andrea Cristina Panhim Amaral**  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R. 1 2-320-5

2ª   
**Juliana Cristina Seno da Silva**  
Encarregada dos Serviços  
de Atendimento ao Público  
R. 1 3-581-5